

## CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

A certificação eletrônica da união estável ou de dissolução de união estável é um procedimento realizado perante o Registro Civil das Pessoas Naturais, que possibilita a inclusão das datas de início e, quando aplicável, de término da união estável. Esse procedimento é relevante porque a união estável constitui uma situação de fato que gera efeitos jurídicos, tanto pessoais quanto patrimoniais, conforme previsto em lei.

Para muitas pessoas, é essencial que a data de início (e, eventualmente, de término) conste formalmente em documento público, a fim de comprovar sua existência. Em geral, a solicitação ocorre após a consolidação da união.

Um exemplo prático é a conversão da união estável em casamento, ocasião em que se insere na certidão matrimonial a data de início da convivência.

### PROCEDIMENTO

O processo inicia-se mediante requerimento expresso dos companheiros, que deverão solicitar a inclusão das datas de início e/ou término da união estável no respectivo registro, apresentando os documentos necessários para a lavratura do termo declaratório.

Para comprovar as datas indicadas, os companheiros poderão utilizar todos os meios de prova admitidos em direito.

O registrador entrevistará os companheiros e as testemunhas, com o objetivo de verificar a plausibilidade do pedido. Havendo indícios de falsidade ou suspeita de fraude, poderá ser exigida a apresentação de provas complementares.

O termo declaratório poderá ser elaborado para qualquer interessado, independentemente de seu local de residência.

### Documentos necessários:

O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Via original do registro geral de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) ou documento oficial com foto;
- Comprovante de residência no nome dos conviventes. Inexistindo, apresentar declaração de residência firmada na presença de atendente;

Certidões que comprovem o respectivo estado civil de cada convivente:

- **Solteiros:** Certidão de nascimento atualizada, expedida a menos de 90 dias.
- **Divorciados:** Certidão de casamento com averbação do divórcio atualizada, expedida a menos de 90 dias.
- **Viúvos:** Certidão de casamento atualizada, expedida a menos de 90 dias.
- Via original do registro geral de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) ou documento oficial com foto de 02 testemunhas maiores e capazes, que atestem a inexistência de impedimentos para o casamento, assim como declarem e comprovem a união estável dos conviventes.

### Impedimentos:

- Não é possível o registro das uniões estáveis de pessoas casadas.
- Representação de qualquer dos conviventes por curador ou tutor.

### EMOLUMENTOS

a) Procedimento de certificação eletrônica de união estável	R\$ 62,26 <sup>(1)(2)</sup>
---	-----------------------------

<sup>(1)</sup> Não incluso valores para emissão de certidões atualizadas de nascimento, casamento ou óbito dos conviventes.

### DEMAIS INFORMAÇÕES

- Valor para emissão de certidão de nascimento, casamento ou óbito com 01 página, por pessoa: **R\$55,74<sup>(2)</sup>**.
- Valor para emissão de certidão de nascimento, casamento ou óbito ocorridos em outra cidade/Estado e/ou com 02 páginas: Solicitar informações no balcão de atendimento.
- Valores válidos até **31/12/2025**.

<sup>(2)</sup> Isento para as pessoas cuja pobreza for declarada.